



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

PORTARIA Nº. 17/2023

DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da

Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente

Portaria nº 17/23 em 03/01/23

Mamonas/MG, 03/01/23

Secretaria Municipal de Administração

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 32, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura Municipal de Mamonas - MG, sendo ela composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: ALEXANDRE ROBERTO CESAR GOMES CARDOSO - CPF. 128.156.186-05.

SECRETÁRIO: ARTHUR RENAN GOMES BORBOREMA – CPF. 129.857.156-10.

MEMBRO: LUSETE PERPETUA BALIEIRO ALVES - CPF. 083.080.956-23.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado, mediante pesquisas e avaliações;

II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição ou locação pelo Poder Público Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

III - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mamonas - MG, 03 de janeiro de 2023.

Valdeci Custódio Jorge
Valdeci Custódio Jorge
Prefeito Municipal

Alziro Nunes Coelho
ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG